ID: 5EF94EF506FB4

PREFEITURA MUNICIPAL ANGICAL NOVO FUTURO PARA NOSSA GENTE

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIADADES DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI E SUAS SECRETARIAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI E A EMPRESA POSTO ANGICAL - LTDA, CNPJ:03.869.474/0001-62.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2021, decorrente do **Pregão Eletrônico 017/2021**, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ** doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob nº 06.554.752/0001-80, estabelecida na Avenida João Siqueira Paes, s/nº, Centro. Angical do Piauí - PI, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Bruno Ferreira Sobrinho Neto, portador do CPF nº 003.673.103-09, de com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE.

POSTO ANGICAL LTDA, CNPJ nº 03.386.474/0001-62, sediado na Avenida Petrônio Portela, S/N, Centro na cidade de Angical do Piauí/PI doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Francisca Ferreira de Oliveira Lima.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo a "alteração no contrato", visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo ao referido contrato tem como objeto a contratação de empresa para Aquisição de Combustível para atender as necessidades do Município de Angical do Piauí e suas secretarias, considerando o Pregão Eletrônico **nº 017/2021**, a lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do prazo de validade, previsto na **Cláusula Quinta** do Contrato original, iniciando-se em 30 de dezembro de 2021 e encerrando-se em 10 de março de 2022.

Fundamentação legal: Art. 57, § 1º, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original ora aditivado, naquilo que não confrontar com o que nessa condição foi pactuada, em especial, a equação financeira inicialmente estabelecida, sendo ratificadas neste ato pelos contratantes.

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", § 1º da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61 da supracitada Lei.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídico e legais efeitos.

Angical do Piauí/PI, 29 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE:

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

POSTO ANGICAL LTDA, CNPJ nº 03.386.474/0001-62

TESTEMUNHAS:

_____

CPF:

_____

CPF:

ID: F21FDA16BFFE4

PREFEITURA MUNICIPAL ANGICAL NOVO FUTURO PARA NOSSA GENTE

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DECORRENTE DO PREGÃO ELET 027/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA PI X PRE ANGICAL DO PIAUÍ/PI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E UNIFORMES PARA NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI, CELEB O MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI E A EMPRESA LA PARATY 02.131.413/0001-03.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente da adesão ao **Pregão Eletrônico** 027/2021, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ** doravante abreviadamente **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob nº 06.554.752/0001-80, estabelecida na Avenida João Siqueira Paes, S/N - Centro, Angical do Piauí - PI, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Bruno Ferreira Sobrinho Neto, portador do CPF nº 003.673.103-09, de com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE.

LA PARATY LTDA, CNPJ: 02.131.413/0001-03, Sediada na Praça DR. SEBASTIÃO M... Centro da Cidade na Floriano PI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo ao referido contrato que tem como objeto a Contratação de empresa p... Fardamentos e Uniformes para atender as necessidades do Município de Angical do Piauí PI, considerando... Adesão decorrente do Eletrônico **SRP Pregão 027/2021** da Prefeitura de Água Branca PI, a presente licitação... 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/13, ... e condições que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do prazo de validade, previ... **Quinta** do Contrato original, iniciando-se em 30 de dezembro de 2021 e encerrando-se em 10 de março de ...
Fundamentação legal: Art. 57, § 1º, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original ora aditivado, naquilo que ... que nessa condição foi pactuada, em especial, a equação financeira inicialmente estabelecida, sendo ratificadas ... contratantes.

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", § 1º da ... somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61 da ...

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, depois de o terem ... conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídico e legais efeitos.

Angical do Piauí/PI, 30 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE:

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal

CONTRATADA

LA PARATY LTDA, CNPJ: 02.131.413/0001-03

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

TODAS AS PUBLICAÇÕES SÃO ASSINADA
CERTIFICADAS DIGITALMENTE POR AUTORI
CERTIFICADORA CREDENCIADA NO ÂMBIT
INFRA-ESTRUTURA DE CHAVES PÚBLIC
BRASILEIRA - ICP BRASIL

ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES
A INFORMAÇÃO OFICIAL E LEGAL DOS ATOS MUNICIPAIS DO PIAUÍ